



## RESOLUÇÃO Nº 010/2026 – PDS

Considerando a Resolução 135/2025-CI/CTC, que aprova o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Design – PDS;

Considerando o Art. 32º “É exigida a suficiência em inglês, conforme normas específicas definidas pelo Conselho Acadêmico do Programa”. “§1º O exame de suficiência deverá ser realizado no prazo de noventa dias após a matrícula.” “§2º Os exames de suficiência em língua estrangeira, realizados por Instituições credenciadas junto aos órgãos competentes e que comprovem capacidade de leitura, escrita e interpretação da língua inglesa em nível Intermediário B1 poderão ser aceitos pelo Programa desde que dentro do prazo de validade desses exames e a critério do Conselho Acadêmico do Programa.”;

Considerando os certificados de suficiência em língua inglesa apresentados pelos alunos Gabriel Henrique Camilo e Junior Antônio Beluzzo e pela aluna Cecília Neves Silveira;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Design – PDS realizada em 09/04/2026 por meio virtual, na plataforma Google Meet;

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN - PDS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ APROVOU, E EU, COORDENADORA DO PDS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º RESOLVE** Aprovar a Suficiência em Língua Inglesa dos alunos Gabriel Henrique Camilo e Junior Antônio Beluzzo e da aluna Cecília Neves Silveira, matriculados no Programa de Pós-Graduação em Design – PDS da Universidade Estadual de Maringá.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 09 de abril de 2026.

Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel  
Coordenadora do PDS